

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº206/2024 - Data: de 30  
de outubro de 2024.

**DECRETO N. 7.588/2024.  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** “Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.799/2024:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

**31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**31.001 - CODEF**

Manutenção da CODE

22.661.48.2123.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.799/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.10.30 14:47:29 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**